

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR JUNTO À 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2026.

Desembargador Namyr Carlos de Souza Filho, Presidente;

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 325 DE 21/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

Dispõe sobre a Comissão de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.763, de 9 de junho de 2026, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição e o funcionamento da Comissão de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo às disposições da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Segurança da Informação - CSI do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, subordinado à Presidência do Tribunal, passa a reger-se pelas disposições deste Ato e da Resolução TSE nº 23.763/2026.

Art. 2º A Comissão de Segurança da Informação será composta pelos seguintes membros:

I - da Presidência:

a) o Assessor-Chefe da Presidência;

II - da Corregedoria Regional Eleitoral:

a) o Assessor Técnico;

III - da Diretoria-Geral:

a) o Diretor Geral;

b) o Assessor de Segurança da Informação;

c) o Assessor Jurídico-Administrativo;

d) o Assessor de Gestão Estratégica;

e) o Assessor de Comunicação Institucional;

IV - da Secretaria de Tecnologia da Informação:

a) o Secretário de Tecnologia da Informação;

b) o Coordenador de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica;

- c) o Coordenador de Infraestrutura Tecnológica e Segurança Cibernética;
- d) o Chefe da Seção de Apoio à Gestão e à Governança de TIC;
- e) o Chefe da Seção de Segurança Cibernética;

V - da Secretaria de Administração e Orçamento:

- a) o Secretário de Administração e Orçamento;
- b) o Coordenador de Infraestrutura Administrativa;
- c) o Coordenador de Material e Patrimônio;

VI - da Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) o Secretário de Gestão de Pessoas;
- b) o Coordenador de Pessoal;

VII - da Secretaria Judiciária:

- a) o Secretário Judiciário;
- b) o Coordenador de Gestão da Informação;

VIII - da estrutura de proteção de dados pessoais:

- a) o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IX - dos Cartórios Eleitorais:

- a) Jean Carlos Rocha Alvarenga;
- b) João Leonardo Angeleti Souza.

§ 1º O Coordenador de Infraestrutura Tecnológica e Segurança Cibernética atuará como Presidente da Comissão.

§ 2º Nos afastamentos e impedimentos do Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo Coordenador de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica.

§ 3º Para os fins do disposto no art. 18 da Resolução TSE nº 23.763/2026:

I - o Diretor Geral atuará também como representante do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD;

II - o Secretário de Tecnologia da Informação atuará também na qualidade de representante do Comitê Gestor de Riscos;

III - o Coordenador de Infraestrutura Administrativa atuará também como representante da unidade responsável pela Segurança Institucional.

§ 4º Os integrantes da Comissão deverão assinar Termo de Sigilo por meio do qual se comprometam a não divulgar, para terceiros estranhos aos processos e procedimentos relativos à segurança da informação, as informações de que venham a ter ciência em razão de sua participação na Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Segurança da Informação exercer as atribuições previstas no art. 20 da Resolução TSE nº 23.763/2026 e nos demais normativos aplicáveis à segurança da informação no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 4º A Comissão de Segurança da Informação reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A pauta das reuniões ordinárias será proposta pela Unidade de Segurança da Informação.

§ 2º O quórum para deliberação será de maioria absoluta dos membros da Comissão.

§ 3º Poderão ser convidados magistrados, servidores, autoridades, especialistas ou outros colaboradores para participar das reuniões e prestar apoio em matérias específicas, mediante prévia assinatura de Termo de Sigilo.

Art. 5º Os casos omissos relativos ao funcionamento da Comissão serão decididos por seu Presidente, sem prejuízo das competências atribuídas à Comissão de Segurança da Informação pela Resolução TSE nº 23.763/2026.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o Ato nº 171, de 26 de abril de 2024;

II - o Ato nº 294, de 12 de novembro de 2025.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO Nº 331, DE 23/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

Considerando as informações constantes do procedimento SEI n. [0005113-52.2026.6.08.8000](#), concedo ao servidor Fabricio Ferraz dos Santos, nos termos da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 15.292, de 19 de dezembro de 2025, e da Portaria Conjunta n. 1, de 8 de janeiro de 2026, Adicional de Qualificação relativo ao curso de Pós-Graduação - Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, Área de Concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais, constituindo-se de 3,5 Valor de Referência, previsto no Anexo X da Lei n. 11.416/2006 (6,5% do valor integral da CJ-1), com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 612 , DE 24/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos [0005218-29.2026.6.08.8000](#)

RESOLVE

Lotar a servidora Natalia Alcure de Andrade, nomeada para o cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social, através do Ato TRE-ES nº 335/2026, na Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST/CTPS/SGP.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 582, DE 23/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202603482

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento ao município de Colatina para realizar vistoria no ambiente que receberá parte dos documentos da unidade de arquivo, em conformidade com o SEI 0001710-75.2026.6.08.8000.

Período do evento: De 24/09/2026 até 25/09/2026.